ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290

LEI Nº 1095, DE 10 DE JUNHO DE 1977

Dispõe sobre a modernização da frota de veículos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a modernizar, mediante concorrência pública ou administrativa, a frota de veículos e implementos rodoviários da Prefeitura Municipal, com a aquisição de dois caminhões e uma motoniveladora, ponderando dispender, para tal, fim até a importância de Cr$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa com a s aquisições de que trata o artigo anterior correrão por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de junho de 1977.

Antonio da Cunha Resende

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira

José Wilson de Oliveira,
Secretário.